



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 14 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

### Pregão Eletrônico nº 014/2023 Processo Administrativo nº 210/2023

Aos 14 dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.757.157/0001-70, com sede na Praça Eurico de Freitas, nº 466, Itanagra/Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Gustavo de Souza Sarmento, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 2 e 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de medicamentos básicos e hospitalares visando atender as demandas da secretaria municipal de Saúde Itanagra – BA.**

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, já o servidor Neilton Silva Costa Junior será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços.

3.2 Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade: 2041/2042/2044/;

Elemento despesa: 33.90.30.00/ 33.90.32.00;

Fonte do recurso: 1500/1002/1600/1707/1720.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: <b>GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ: <b>03.528.482/0001-45</b>
ENDEREÇO: RUA GILVAN FERNANDES, 188, LOJA 1 QD. 13 LOTES 22 - CAJI - LAURO DE FREITAS-BA

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO (ASS) 100MG	COMP	24000	EMS	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00



2	AMIODARONA 200MG	COMP	3600	SANOFI	R\$	0,76	R\$	2.736,00
3	ANLODIPINO 5MG	COMP	84000	GEOLAB	R\$	0,06	R\$	5.040,00
4	ANLODIPINO 10MG	COMP	24000	GEOLAB	R\$	0,14	R\$	3.360,00
5	ATENOLOL 50MG	COMP	60000	GEOLAB	R\$	0,14	R\$	8.400,00
6	ATENOLOL 100MG	COMP	120	GEOLAB	R\$	0,22	R\$	26,40
7	ATENSINA 0,001MG	COMP	3600	MAWDSLEYS	R\$	0,40	R\$	1.440,00
8	CAPTROPIL 25MG	COMP	6000	PRATI	R\$	0,08	R\$	480,00
9	CAVERDILOL 3,125MG	COMP	12000	EMS	R\$	0,19	R\$	2.280,00
10	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	12000	EMS	R\$	0,22	R\$	2.640,00
11	CAVERDILOL 12,5MG	COMP	12000	EMS	R\$	0,25	R\$	3.000,00
12	CAVERDILOL 25MG	COMP	6000	EMS	R\$	0,37	R\$	2.220,00
13	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	3600	SANOFI	R\$	0,86	R\$	3.096,00
14	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1080	TEUTO	R\$	0,17	R\$	183,60
15	ENALAPRIL 20MG	COMP	84000	BRAINFARMA	R\$	0,16	R\$	13.440,00
16	ENALAPRIL 10MG	COMP	60000	BRAINFARMA	R\$	0,10	R\$	6.000,00
17	ENALAPRIL 5MG	COMP	36000	BRAINFARMA	R\$	0,14	R\$	5.040,00
18	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	12000	GERMED	R\$	0,32	R\$	3.840,00
19	FUROSEMIDA 40MG	COMP	6000	HIPOLABOR	R\$	0,11	R\$	660,00
20	GLIBENCAMIDA 5MG	COMP	120000	GEOLAB	R\$	0,11	R\$	13.200,00
21	GLICAZIDA 30MG	COMP	144000	RANBAXY	R\$	0,70	R\$	100.800,00
22	GLICAZIDA 60MG	COMP	60000	RANBAXY	R\$	1,53	R\$	91.800,00
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	144000	MEDQUIMICA	R\$	0,06	R\$	8.640,00
24	ISOSSORBIDA 5MG	COMP	3600	EMS	R\$	0,43	R\$	1.548,00
25	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	3600	EMS	R\$	0,51	R\$	1.836,00
26	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	2400	MERCK	R\$	0,46	R\$	1.104,00
27	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMP	2400	MERCK	R\$	0,51	R\$	1.224,00
28	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	2400	MERCK	R\$	0,46	R\$	1.104,00
29	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	288000	TEUTO	R\$	0,51	R\$	146.880,00
30	METFORMINA 500MG	COMP	6000	PRATI	R\$	0,13	R\$	780,00
31	METFORMINA 850MG	COMP	288000	PRATI	R\$	0,27	R\$	77.760,00
32	METILDOPA 250MG	COMP	6000	EMS	R\$	0,27	R\$	1.620,00
33	OMEPRAZOL 20MG	COMP	36000	HIPOLABOR	R\$	0,22	R\$	7.920,00
34	PROPRANOLOL 40MG	COMP	12000	PHARLAB	R\$	0,08	R\$	960,00
35	SINVASTANTINA 20MG	COMP	120000	PHARLAB	R\$	0,22	R\$	26.400,00
36	SINVASTANTINA 40MG	COMP	60000	PHARLAB	R\$	0,38	R\$	22.800,00
37	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMP	6000	BIOLAB	R\$	2,98	R\$	17.880,00
38	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	COMP	6000	BIOLAB	R\$	1,49	R\$	8.940,00

**QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**

**R\$ 598.998,00**

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML SOL INJETAVEL AMP 5ML	AMP	600	FARMACE	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
2	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
3	ADRENALINA, CLORIDRATO 1:1000 AMP 1ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
4	ADENOSINA 3 MG/ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00



5	AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMP 10ML	AMP	1200	EQUIPLEX	R\$ 0,65	R\$ 780,00
6	AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA FA 100ML	FA	1200	EQUIPLEX	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
7	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	600	FARMACE	R\$ 12,58	R\$ 7.548,00
8	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
9	ATROPINA 0,25MG	AMP	600	FARMACE	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 84MG/ML	AMP	600	FARMACE	R\$ 1,34	R\$ 804,00
11	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	600	FARMACE	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
12	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMP	1200	FARMACE	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
13	CARVAO ATIVADO EM PO	FR	24	UNIAO QUIMICA	R\$ 25,01	R\$ 600,24
14	CETOPROFENO IM 50MG/ML	AMP	2400	HIPOLABOR	R\$ 3,18	R\$ 7.632,00
15	CETOPROFENO IV 100MG/ML PO SOL INJ	AMP	2400	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,27	R\$ 17.448,00
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	300	CRISTÁLIA	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00
17	CLOR DE POTASSIO 10% SOL INJETAVEL FA 10ML	AMP	600	HALEX	R\$ 0,59	R\$ 354,00
18	CLOR DE SODIO 0,9% SOL INJETAVEL FA 10ML	AMP	600	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 390,00
19	CLORETO DE SODIO 20% SOL INJETAVEL FA 10ML	FA	600	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 540,00
20	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	4800	HYPOFARMA	R\$ 3,63	R\$ 17.424,00
21	DICLOFENACO SODICO 75MG SOL INJETAVEL AMP 3ML	AMP	4800	TEUTO	R\$ 1,87	R\$ 8.976,00
22	DIMENIDRATO, CLORIDRATO + PIRIDOXINA	AMP	1200	VITAMEDIC	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
23	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	AMP	4800	TEUTO	R\$ 2,16	R\$ 10.368,00
24	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG/ML AMP 20ML	AMP	600	TEUTO	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00
25	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 10ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
26	ENOXAPARINA SODICA 20MG/ML SC SERINGAS PREENCHIDAS	FR	600	CRISTÁLIA	R\$ 39,39	R\$ 23.634,00
28	ERGOMETRINA, MALEATO 200MG/ML SOL INJETAVEL	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
29	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOL INJETAVEL	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
30	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 3,22	R\$ 966,00
31	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	1200	CRISTÁLIA	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
32	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJETAVEL 2ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
33	GLICERINA CLISTER 12% 500ML	AMP	300	EQUIPLEX	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00
34	GLICOSE 25% 10ML	FR	600	SAMTEC	R\$ 0,97	R\$ 582,00
35	GLICOSE 50% 10ML	AMP	600	SAMTEC	R\$ 1,12	R\$ 672,00
36	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL INJETAVEL	AMP	120	HALEX	R\$ 3,58	R\$ 429,60
39	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOL INJETAVEL 5ML	AMP	600	BLAU	R\$ 35,42	R\$ 21.252,00
40	HIDRALAZINA 25MG/ML SOL INJETAVEL EV	AMP	600	CRISTÁLIA	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
41	HIDROCORTISONA, HEMISUCCINATO 100MG FA	AMP	4800	BLAU	R\$ 6,35	R\$ 30.480,00
42	HIDROCORTISONA, HEMISUCCINATO 500MG FA	AMP	4800	BLAU	R\$ 8,17	R\$ 39.216,00
44	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SOL INJETAVEL FA 20ML	FA	300	HIPOLABOR	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA 1:200.000 C/V SOL INJETAVEL FA 20ML	FA	300	CRISTÁLIA	R\$ 15,89	R\$ 4.767,00
46	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SOL INJETAVEL AMP 5ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 2,38	R\$ 714,00
47	MANITOL 20% (200MG/ML) SOL INJETAVEL 250ML	FA	600	JP INDUSTRIA	R\$ 22,17	R\$ 13.302,00
48	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJETAVEL AMP 2ML	AMP	1200	TEUTO	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00



49	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML AMP 5ML	AMP	300	HALEX	R\$	41,54	R\$	12.462,00
50	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG FA+DILUENTE	FA	300	CRISTÁLIA	R\$	34,02	R\$	10.206,00
51	NORADRENALINA 1MG/ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$	7,13	R\$	2.139,00
52	OCITOCINA IV/IM 5UI/ML SOL INJETAVEL 1ML	AMP	600	BLAU	R\$	6,63	R\$	3.978,00
53	ONDANCERTRONA 2MG/ML	AMP	300	HYPOFARMA	R\$	3,28	R\$	984,00
54	OMEPRAZOL 40MG FA+DILUENTE	FA	1200	BLAU	R\$	12,75	R\$	15.300,00
57	RINGER LACTATO 500ML	FR	600	FARMACE	R\$	14,76	R\$	8.856,00
58	SABUTAMOL 0,5MG/ML SOL INJETAVEL AMP 1ML	FR	300	HIPOLABOR	R\$	23,73	R\$	7.119,00
59	SORO FISIOLÓGICO/CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FR	2400	EUROFARMA	R\$	8,62	R\$	20.688,00
60	SORO FISIOLÓGICO/CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FR	2400	EUROFARMA	R\$	9,99	R\$	23.976,00
<b>TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS</b>							<b>R\$</b>	<b>399.999,84</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$</b>	<b>998.997,84</b>
<b>NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>								

### 5. DO CONTRATO:

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Itanagra, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023.**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Itanagra não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itanagra, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Itanagra, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

**6.2** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **014/2023**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **014/2023**.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** não manter a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itanagra, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.



**9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itanagra, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**10.6** Manter durante toda execução desta Ata as mesmas condições de habilitação exigidas no edital.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **210/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **014/2023** e as propostas, com preços e especificações.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA  
14 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de mata de São João.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITANAGRA/BA, 14 de março de 2024.

**MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO**  
MUNICÍPIO DE ITANAGRA

**GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**  
Sra. Ana Angélica Gonçalves Gomes Soares  
CPF nº 581.778.415-72

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: